



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 302/2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1^o - É o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
197	07.02	10.302.0107.2.0031.002	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2^o - Os recursos para a garantia da Suplementação
previsto no artigo 1^o, será oriundo da redução da seguinte rubrica:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
195	07.02	10.302.0107.2.0031.002	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3^o - Esta Lei, entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2002.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.